DECISÃO SINGULAR DSG - G.JD - 13016/2018

PROCESSO TC/MS : TC/1099/2018
PROTOCOLO : 1884824
ÓRGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
ORDENADOR DE DESPESAS : MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
CARGO DO ORDENADOR : EX-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
TIPO DE PROCESSO : ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 062/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO : PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2017
OBJETO CONTRATADO : AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (HIDROXIMETILAMIDO, IMONUGLOBUILINA, INSULINA, CLORETO DE SÓDIO, ZUCLOPENTIKOL) E OUTROS
VALOR TOTAL ESTIMADO : R$ 1.115.959,96
RELATOR : CONS. JERSON DOMINGOS

Vistos...

Trata o presente processo do procedimento licitatório (Pregão Presencial nº 18/2017) do sistema de registro de preço, que deu origem à Ata de Registro de Preços nº 062/2017 (peça 45), celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO e as empresas abaixo descritas:

Nº	Empresa	Valor (R$)
01	Científica Médica Hospitalar Ltda	116.319,96
02	NDS Distribuidora de Medicamentos	647.200,00
03	Fresenius Kabi Brasil Ltda	17.100,00
04	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	267.840,00
05	A.D. Daminelli – Eirelli – ME	267.840,00
Total		**1.115.959,96**

O presente termo tem por objetivo e finalidade a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (hidroximetilamido, imunoglobulina, insulina, cloreto de sódio, zuclopentixol e outros), visando a constituição do sistema de Registro de Preços, firmando compromisso de fornecimento dos medicamentos ao órgão usuário do sistema, nas condições

definidas no ato convocatório.

A 3ª Inspetoria de Controle Externo emitiu a análise ANA - 3ª ICE – 10899/2018 (peça 50), manifestando-se pela **regularidade** do procedimento licitatório (Pregão Presencial nº 018/2017) e da formalização da Ata de Registro de Preços nº 062/2017, correspondente à 1ª fase, em razão da observância aos preceitos legais pertinentes à matéria e normas regimentais, em especial o art. 120, inciso I, alínea a, do Regimento Interno TC/MS.

O Ministério Público de Contas em seu parecer PAR – 2ª PRC – 18194/2018 (peça 51) opinou pela **legalidade e regularidade** do Procedimento Licitatório (Pregão Presencial n° 018/2017) e da formalização da Ata de Registro de Preços n° 062/2017, nos termos do art. 59, inciso I, da Lei Complementar Estadual n° 160/2012 c/c o art. 120, inciso I, "a", do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa nº 76, de 11 de dezembro de 2013.

É o relatório.

RAZÕES DA DECISÃO

Compulsando os autos, verificamos que o procedimento licitatório e a formalização da Ata de Registro de Preços supramencionados, foram devidamente instruídos e seguem as normas estabelecidas na Lei n. 10.520/2002 e na Lei nº. 8.666/93, bem como, estão de acordo com as determinações da Resolução TCE-MS nº. 54/2016.

Desta forma, não havendo óbice de ordem legal ou regimental, **DECIDO**:

I – Pela **REGULARIDADE** do procedimento licitatório (Pregão

Presencial nº 018/2017), do sistema de registro de preço, que deu origem à Ata de Registro de Preços nº. 062/2017, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES e as empresas acima elencadas, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar Estadual nº. 160/2012 c/c o art. 120, Caput, inciso I, "*a*", do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76, de 11 de dezembro de 2013;

II – Pela **COMUNICAÇÃO** do resultado do julgamento aos interessados, nos termos do art. 50 da Lei Complementar Estadual nº 160/2012 c/c o art. 70, § 2º, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76, de 11 de dezembro de 2013;

III – Após as providências previstas no art. 70, § 2º, do Regimento Interno, sejam os autos remetidos à Divisão de Fiscalização de Saúde, nos termos do art. 120, II e III da RNTC/MS n. 76/2013 c/c o parágrafo único do art. 4º da Orientação Técnica Interna nº 03, de 2010.

É como **DECIDO**.

Campo Grande/MS, 13 de dezembro de 2018.

JERSON DOMINGOS
Conselheiro Relator

GWR